

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 27 / 2011

DA REUNIÃO \_\_\_\_\_ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011

(Contém \_\_\_\_\_ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente \_\_\_\_\_

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS \_\_\_\_\_

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE \_\_\_\_\_

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 27/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE DEZEMBRO DE 2011, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:15 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 14/12/2011

### ACTA Nº 27/ 2011

----- Aos catorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice Presidente Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves Veiga, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

### FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente, VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, por se encontrar em reunião na CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo), facto que previamente comunicou à Câmara. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Vice Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

As respectivas Actas nºs 25 de 2011/11/23 e 26 de 2011/12/02, foram aprovadas, por unanimidade e vão ser assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de Dezembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **519.058,18€**, desdobrado da seguinte forma:

**— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —**

- Quatrocentos e cinquenta e sete mil, noventa euros e cinquenta cêntimos.

**— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —**

- Sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Vice Presidente deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas pelo Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 2011/12/07.

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Indeferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2011/12/07, indeferir a João Esteves & António Dias, Lda., com sede na Rua Fernando Pessoa – Entroncamento, pedido de aprovação de construção de telheiro, na Rua Luís de Camões, nº 37, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Hasta Pública*

**ASSUNTO: Venda de 2 Prédios no Largo José da Cruz – Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo, em sua reunião ordinária levada a efeito em 9 de Novembro de 2011, foram encetadas as diligências necessárias à publicitação da Hasta Pública para venda dos 2 Prédio, sitos no Largo José da Cruz, através do Edital número 31/2011, de 10 de Novembro de 2011, que foi devidamente publicitado no Jornal “ Notícias do Entroncamento “, em 25 de Novembro de 201,1 e ainda nos lugares de estilo do Concelho.

O referido Edital bem como as Condições Gerais e Específicas, foram disponibilizadas na página da internet do Município.

Face à ausência de interessados na arrematação dos referidos prédios, em Hasta Pública, considerou-se a mesma Deserta.

**DELIBERAÇÃO Nº 196/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, VENDER OS CITADOS PRÉDIOS, POR AJUSTE DIRECTO, EM CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA H), DO Nº 6, DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 29/2011, A QUEM SE MANIFESTAR INTERESSADO “.

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 27 de 2011/11/29, do Vereador Senhor Fernando Freire*

**ASSUNTO: Rede de Bibliotecas**

Síntese:

Tendo em conta que:

- Os serviços prestados pelas Bibliotecas, quer Municipais, quer Escolares, são essenciais para a democratização do conhecimento e para o aprofundamento da cultura;

- Estas desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura, da formação global dos alunos e no favorecimento do sucesso escolar;

- O desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas, implica um planeamento integrado, que deve assentar no trabalho colaborativo, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre Bibliotecas Escolares e Biblioteca Municipal;

o Vereador Senhor Fernando Santos Freire propôs a aprovação da celebração de um Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, que visa a criação de um Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE), que visa apoiar a sustentação de uma parceria, em rede, entre a Biblioteca Municipal, as Bibliotecas Escolares e Outros.

De forma a fazer face a despesas de desenvolvimento e implementação da Rede de Bibliotecas, foi ainda proposto, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila Nova da Barquinha, no montante de 160,00€ (cento e sessenta euros).

A minuta do referido Protocolo de Cooperação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 1).

**DELIBERAÇÃO Nº 197/2011**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE V. N. BARQUINHA, NO MONTANTE DE 160,00€, PARA OS FINS EXPRESSOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 25, de 2011/12/04, do Vereador Sr. Fernando Santos Freire*

**ASSUNTO: Protocolo de Utilização do Pavilhão Escolar da Praia do Ribatejo**

**Síntese:**

No Contrato de Execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Vila Nova da Barquinha, publicado no Diário da República, II Série, nº 241 de 23 de Julho de 2009, ficou estabelecido que o Município é responsável pela gestão e administração da Escola da Praia do Ribatejo, complexo onde se encontra o Pavilhão Desportivo.

Assim, e atendendo a que na gestão deste equipamento se procurará otimizar a sua utilização, numa perspectiva de abertura à população da Freguesia da Praia do Ribatejo, e tendo em conta a proximidade dos serviços da Junta de Freguesia, e a vantagem de ambas as partes, o Vereador Senhor Fernando Freire propôs a celebração de Protocolo de Utilização do referido Pavilhão, transferindo assim para a Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo a administração e gestão do Pavilhão Escolar da Praia do Ribatejo.

**DELIBERAÇÃO Nº 198/2011**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA MELHOR ANÁLISE”.

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 29, de 2011/12/07, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire*

**ASSUNTO: Proposta de Protocolo – Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais (SFGP)**

**DELIBERAÇÃO Nº 199/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR”.

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 5, de 2011/12/12, da Contabilidade*

**ASSUNTO: 1ª. Revisão Orçamental/2011**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a 1ª. Revisão Orçamental (nº 1/2011), que será utilizada uma vez que no exercício económico de 2010, o mapa dos fluxos de caixa, reflectiram um saldo para a gerência seguinte de execução orçamental no valor de 516.544,78€, e que poderia ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, no orçamento de 2011. Esta utilização é feita através de uma revisão orçamental, caso os pagamentos do exercício do corrente ano serem superiores aos recebimentos.

Esta situação deveu-se essencialmente, ao esforço do Município em corresponder aos compromissos assumidos e não pago, que tinha com os seus fornecedores, em contrapartida



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

de pedidos de comparticipação de fundos comunitários, cujos montantes ainda não foram recebidos, mas que já foram pagos com a liquidez financeira que o Município trazia do exercício de 2010.

A referida Revisão Orçamental, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

**DELIBERAÇÃO Nº 200/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 1ª. REVISÃO ORÇAMENTAL Nº 1/2011, E SUBMETÊ-LA A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO Nº 2, DO ARTIGO 64º, DA LEI Nº 169799, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº -A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação*

**ASSUNTO: Protocolo de Cedência da Escola Básica nº 1 da Atalaia (EB1 Atalaia)**

Síntese:

Nos termos do artigo 5º do Contrato de Execução, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Vila Nova da Barquinha, publicado no Diário da República, II Série, nº 241, de 23 de Julho de 2009, foi transferida para o Município a propriedade da Escola Básica nº 1 da Atalaia (EB1Atalaia).



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Nestes termos, e atendendo a que na gestão deste equipamento se procurará otimizar a sua utilização numa perspectiva de abertura à população da Freguesia da Atalaia, e às suas Associações e tendo em conta a proximidade dos serviços da Junta de Freguesia, e a vantagem de ambas as partes na sua utilização, o Vereador Senhor Fernando Freire propôs a celebração de um Protocolo de Cedência, com vista à edificação do Centro Comunitário.

A minuta do referido Protocolo de Cedência, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 201/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

#### **Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2011/12/12, do Gabinete Jurídico*

**ASSUNTO: Transmissão de Licença de Táxi – Fernando da Silva Cabaço e Maria António Cabaço**

Síntese:

Na sequência dos requerimentos apresentados pelo Sr. Fernando da Silva Cabaço e pela Sr.ª Maria Antónia Sousa, foi presente ao Órgão Executivo a informação supra mencionada, que informa da legalidade da transmissão das licenças, nos termos requeridos, devendo a autorização das transmissões de licenças de Táxis ser autorizada.

A informação técnica, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 4).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 202/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR AS TRANSMISSÕES DAS LICENÇAS DE TÁXIS REQUERIDAS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2011/12/12, do Gabinete Jurídico*

**ASSUNTO: Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas – Substituição de Vogal e de Responsável de Unidade Orgânica (DMAF)**

A informação sustenta:

-« Em cumprimento da deliberação de 21 de Outubro de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro), foi aprovado por V. Ex.ª o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, o que veio a ser ratificado pelo Digníssimo Órgão Executivo Municipal, a 13 de Janeiro de 2011.

No referido contexto, e atendendo a que o plano então aprovado previa a constituição de uma Comissão de Monitorização, com atribuições de coordenação da implementação das medidas do mesmo constantes, propôs V. Ex.ª ao Digníssimo Órgão Executivo Municipal que a referida Comissão fosse constituída pelos seguintes membros:

**Presidente:** Vereador Fernando Santos Freire

**Vogal:** Vereador Sr. Rui Constantino Martins

**Vogal:** Vereadora Sr.ª Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett

**Vogal:** Vereador Sr. Manuel de Oliveira

**Vogal:** Chefe do GAP Sr. Joaquim Gomes



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Atendendo a que:

- O Vogal Joaquim Gomes, cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com esta Câmara Municipal;

- Que a referida Comissão é composta por um Presidente e 4 Vogais;

Torna-se necessário que proceda V. Ex.<sup>a</sup> à substituição do referido Vogal.

Cumprе ainda informar V. Ex.<sup>a</sup>, que a Sr. Dr.<sup>a</sup> Ana Leal, que à data da aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas exercia funções de Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, foi identificada no Capítulo V. do plano, como responsável da Unidade Orgânica que chefiava, bem como da Divisão Municipal de Obras, em conjunto com o Sr. Eng.<sup>o</sup> César Oliveira e da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, em colaboração com a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lurdes Aleixo.

Contudo, e atendendo a que também a referida responsável pela implementação do Plano, cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com esta Câmara Municipal, sendo necessário a elaboração do plano anual da Unidade Orgânica DMAF, a submeter posteriormente à Comissão de Monitorização, torna-se também necessário proceder à sua substituição.

Pelo que, e por indicação do Sr. Presidente da Comissão de Monitorização, sou em propor a V. Ex.<sup>a</sup>, que as substituições ora propostas, sejam feitas nos seguintes termos:

**Para Vogal da Comissão:** Dr. João Lopes

**Para Responsável pela DMAF:** Dr.<sup>a</sup> Nádia Irra».

**DELIBERAÇÃO Nº 203/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSBTITUIÇÃO DO VOGAL E DA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ORGÂNICA DMAF, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 01/11, DA Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente António José Rodrigues Alves*

**ASSUNTO: Projecto de Loteamento**

**Síntese:**

O requerente António José Rodrigues Alves, residente em Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio urbano sito na Rua do Cemitério da Moita – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março, se digne aprovar o projecto de loteamento que pretende realizar no referido prédio.

**A informação técnica sustenta:**

-« Trata-se de projecto de loteamento de uma propriedade situada na Moita do Norte, com área de 7.219,0m<sup>2</sup>.

O estudo enquadra-se em Espaço Urbano de acordo com o PDM e confina com um arruamento.

Propõe a constituição de 5 lotes de habitação unifamiliar. A cêrcea proposta é de 2 pisos.

**Áreas propostas:**

<b>Designação</b>	<b>Projecto</b>	<b>PDM</b>	<b>Obs.</b>
Área da Propriedade	7.219,0m <sup>2</sup>		
Área de Lotes	6.483,4m <sup>2</sup>		
Área de Implantação	1.546,0m <sup>2</sup>	1804,75m <sup>2</sup>	
Área Bruta de Construção	2.266,0m <sup>2</sup>	3.609,5m <sup>2</sup>	

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Fogos	5	70	
Estacionamentos Interiores	10		
Estacionamentos Exteriores	12	12	
Zona Verde	-	140,0m <sup>2</sup>	
Equipamento	-	175,0m <sup>2</sup>	
Arruamentos, Passeios e Estacionamentos	735,6m <sup>2</sup>		

Conforme se pode verificar na tabela acima, o projecto respeita o PDM quanto ao número de fogos e áreas preconizadas, mas não efectua as cedências previstas pela Portaria nº 216-B/2008, de 3 de Março.

Considerando que as áreas de cedência previstas são muito exíguas, julgo que poderá aceitar-se a solução, havendo lugar ao pagamento de taxas de compensação.

Face ao referido, julga-se não haver inconveniente no deferimento do loteamento.

Chama-se a atenção que a certidão da CRP ainda não se encontra actualizada após o destaque de parcela efectuado, pelo que deverá ser apresentada nova certidão com a área do prédio actualizada aquando da entrega dos projectos de infra-estruturas».

**DELIBERAÇÃO Nº 204/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 140 de 2011/12/14, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Comissão de Toponímia**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a Acta da Comissão de Toponímia, referente a Reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 2011, onde foram tomadas deliberações relativas às seguintes designações toponímicas:

- a) A Continuação, da Freguesia da Vila Nova da Barquinha, da Rua do Colmeiro de modo a abranger a urbanização;
- b) A criação, na Freguesia da Moita do Norte, de duas novas Ruas, com a designação de Rua das Amoreiras e Rua dos Fogueteiros;
- c) Na Freguesia de Moita do Norte, Rua de Santa Maria, que seja colocada uma placa com o nome – Rua de Santa Maria – Bairro;
- d) Na Freguesia da Praia do Ribatejo:
  - A estrada do Cemitério seja designada Rua Castelo de Ozezere;
  - A Estrada Nacional 3-9, seja designada Rua de Santa Maria do Zêzere;
  - A Estrada de acesso ao Bar / Posto de Recepção dos Visitantes do Castelo de Almourol, seja designada Rua Convento de Loreto;
  - O espaço de Lazer, em frente ao Café Estrela, seja designado por Praça dos Combatentes.

A referida Acta bem como a informação das juntas de Freguesia, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 5).

**DELIBERAÇÃO Nº 205/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TOPÓNIMOS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 31, de 2011/12/12, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: ATL de Natal de 2011**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação a proposta de ATL de Natal de 2011, a realizar de 19 a 30 de Dezembro/2011, no Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A referida Proposta de Deliberação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 6).

**DELIBERAÇÃO Nº 206/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATL DE NATAL 2011, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 73, de 2011/12/14, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Projecto de Regulamento da Loja Social de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada em sua reunião levada a efeito em 9 de Novembro de 2011, foi a Proposta de Regulamento supra identificado, submetida a Inquérito Público durante 30 dias.

Uma vez que, durante o período de Inquérito Público, não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ ou sugestões este encontra-se em condições de ser submetido à apreciação e aprovação do Órgão Executivo Municipal, e em caso de aprovação, deve a referida Proposta de Regulamento ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a) e nº 7, alínea a), e artigo 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### **DELIBERAÇÃO Nº 207/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE PROJECTO DE REGULAMENTO E SUBMETÊ-LO A APRECIAÇÃO E A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º, Nº 6, ALINEA A), E Nº 7, ALINEA A) E ARTIGO 53º, Nº 2, ALINEA A), AMBOS DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DA LEI Nº 5-A/2002, DE 11<sup>DE</sup> JANEIRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

### **Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração nº 13 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação nº 13/2011**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação a alteração nº 13 ao Plano Plurianual de Investimentos - Modificação nº 13/2011.

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 7).

**DELIBERAÇÃO Nº 208/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO”.

**Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 126 de 2011/12/13, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: “Complexo Escolar e Centro de Ciência Viva” – Mapa de Trabalhos a Mais nº 2**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação o Mapa de Trabalhos a Mais nº 2, no valor de 165.472,40€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos), referente à Empreitada de “ Complexo Escolar e Centro de Ciência Viva”.

**DELIBERAÇÃO Nº 209/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE MAPA DE TRABALHOS A MAIS Nº 2”.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração nº 14 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 15 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 15/2011/ Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação a alteração nº 14 ao Orçamento da Despesa e a Alteração nº 15 ao Plano de Actividades Municipais - Modificação nº 15/2011.

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 8).

**DELIBERAÇÃO Nº 210/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO”.

**Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento ao Público**

“ NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/12/2011

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.872 a 3033, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **385.811,22€** (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e onze euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

*Luísa*  
*Soledad Cristina Parreira Gonçalves Veiga*

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

#### AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2011/12/14

##### *(ANEXO I)*

1. Leitura e aprovação das actas das reuniões anteriores.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.  
\* Obras.
4. Hasta Pública — Venda de 2 Prédios no Largo José da Cruz – Vila Nova da Barquinha.
5. Proposta de Deliberação nº 27 de 2011/11/29, do Vereador Sr. Fernando Freire — Rede de Bibliotecas.
6. Proposta de Deliberação nº 25 de 2011/12/04, do Vereador Sr. Fernando Freire — Protocolo de Utilização do pavilhão Escolar da Praia do Ribatejo.
7. Proposta de Deliberação nº 29 de 2011/12/07, do Vereador Sr. Fernando Freire — Proposta de Protocolo- Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais (SFGP).
8. Informação nº 5 de 2011/12/12, da Contabilidade — 1ª. Revisão Orçamental /2011.
9. Proposta de Deliberação nº 30 de 2011/12/12, do Vereador Sr. Fernando Freire — Protocolo de Cedência da Escola Básica nº 1, da Atalaia (EB1 Atalaia).
10. Informação de 2011/12/12, do Gabinete Jurídico — Transmissão de licença de Táxi – Fernando da Silva Cabaço e Maria Antónia Sousa.
11. Informação de 2011/12/12, do Gabinete Jurídico — Plano de Gestão de Risco e de Corrupção e Infracções Conexas – Substituição de Vogal e de Responsável de Unidade Orgânica (DMAF).
12. Processo nº 01/11, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente António José Rodrigues Alves — Projecto de Loteamento.
13. Informação nº 140 de 2011/12/14, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Comissão de Toponímia.
14. Proposta de Deliberação nº 31 de 2011/12/12, do Vereador Sr. Fernando Freire — ATL de Natal 2011.
15. Informação nº 73 de 2011/12/14, da Divisão Municipal de administração e Finanças — Projecto de Regulamento da Loja Social de Vila Nova da Barquinha.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

16. Contabilidade — Alteração nº 13 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação nº 13/2011.
17. Informação nº 126 de 2011/12/13, da Divisão Municipal de Obras — “Complexo Escolar e Centro de Ciência Viva” – Mapa de Trabalhos a Mais nº 2.
18. Contabilidade — Alteração nº 14 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 15 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 15/2011/Ratificação.
19. Atendimento ao Público.

---

**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
14 de Dezembro 2011**



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (S.A.B.E.)

### **PRIMEIRO OUTORGANTE:**

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva n.º 506899250, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro

### **SEGUNDO OUTORGANTE:**

Agrupamento de Escolas do concelho Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva n.º 600078280, representado pela Directora do Agrupamento de Escolas, Maria Antónia Esteves Coelho

### **Os outorgantes, considerando que:**

- Os serviços prestados pelas bibliotecas, quer municipais, quer escolares, são essenciais para a democratização do conhecimento e para o aprofundamento da cultura seja ela literária, científica, tecnológica ou artística.
- As bibliotecas escolares, pela sua natureza, localização e especificidade, desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia de crianças e jovens, na formação global dos alunos e no favorecimento do sucesso escolar.
- É também, entendimento comum que o desenvolvimento das bibliotecas escolares em rede permite racionalizar custos; fomentar o alargamento e a troca de recursos; realizar iniciativas conjuntas de divulgação, animação e formação aberta à comunidade; valorizar, tornar visível e apoiar o esforço de profissionais e instituições com intervenção na área da leitura; desenvolver acções concertadas, mobilizando entidades que possam, de alguma forma, contribuir para que os portugueses alcancem níveis de leitura em que se sintam plenamente aptos a lidar com a palavra escrita, em qualquer circunstância da vida, possam interpretar a informação disponibilizada pela comunicação social, aceder aos conhecimentos da Ciência e desfrutar as grandes obras da Literatura (in Plano nacional da Leitura).
- O desenvolvimento de uma rede implica um planeamento integrado que deve assentar no trabalho colaborativo, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e biblioteca municipal.
- Nesta assunção, e tendo em conta as alterações em curso na rede escolar nacional e o papel que as autarquias vêm assumindo no que se refere à gestão dos equipamentos escolares relativos ao 1º ciclo, considera-se relevante o seu envolvimento quer no início do processo de planeamento e implementação das bibliotecas escolares deste nível de ensino, quer no seu desenvolvimento, em conjunto com os responsáveis de cada Escola/Agrupamento de Escolas.

Também, considerando o mútuo interesse em aprofundar relações de colaboração e parceria, as partes envolvidas, estabelecem o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** com vista à criação na Biblioteca Municipal de Vila Nova da Barquinha de um Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, abreviadamente designado por **SABE**:

- O Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (**SABE**) que se pretende concretizar no município de Vila Nova da Barquinha assenta em princípios efectivos de pertença e cooperação, sendo que, todos os parceiros envolvidos (Autarquia, Escolas, Gabinete de Rede de Bibliotecas Escolares e demais organismos que constituem parceiros naturais) partilham a visão de construírem uma rede que permita a interacção e o apoio cooperativo.
- O **SABE** é, assim, um serviço que visa apoiar a sustentação de uma rede entre a biblioteca municipal, as bibliotecas escolares e seus restantes parceiros naturais, a qual deverá funcionar em plena articulação, assim potenciando os recursos e meios disponíveis através da colaboração e cooperação.
- O Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares é coordenado pelo Técnico Superior responsável pela Biblioteca Municipal para isso indicado, coadjuvado pela equipa constituída pelos funcionários adstritos ao serviço da mesma Biblioteca;



## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** **Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (S.A.B.E.)**

Este serviço, criado no âmbito das atribuições da Biblioteca Municipal de Vila Nova da Barquinha, terá os princípios, objectivos, funções e competências que a seguir se discriminam;

### **1.º PRINCÍPIOS**

- Cooperação e parceria;
- Divulgação de boas práticas;
- Qualificação e concretização de projectos de promoção da leitura;
- Formação e consolidação de conhecimentos;
- Envolvimento e articulação em projectos transversais à comunidade;
- Afirmção do reconhecimento das várias bibliotecas na comunidade local.

### **2.º OBJECTIVOS**

- Participar na implementação de uma rede concelhia de bibliotecas escolares;
- Promover a articulação das várias bibliotecas, procurando formas de cooperação e rentabilização de meios;
- Apoiar a difusão e a partilha dos recursos documentais e informativos, potenciando a sua utilização;
- Procurar o encontro e a cooperação das várias bibliotecas na promoção da literacia e no desenvolvimento de hábitos de leitura.

### **3.º FUNÇÕES**

- Apoiar as escolas que não possuem biblioteca escolar, estimulando a sua criação e acompanhando o desenvolvimento das existentes;
- Prestar colaboração técnica às escolas no domínio da organização, gestão e funcionamento das bibliotecas escolares, em complemento do trabalho desenvolvido pelos docentes;
- Prestar apoio às bibliotecas escolares na gestão dos fundos documentais, nomeadamente quanto à selecção, aquisição e tratamento técnico dos documentos, bem como ao desenvolvimento dos seus serviços;
- Promover, em articulação com os vários parceiros, a criação e desenvolvimento do Catálogo Colectivo das Bibliotecas do Concelho;
- Promover a partilha e a rentabilização dos recursos documentais disponíveis através, nomeadamente, da implementação da permuta de documentos, empréstimos colectivos, itinerâncias ou outros projectos específicos a criar;
- ~~-Colaborar na formação dos profissionais envolvidos no serviço das bibliotecas escolares;~~
- Articular estratégias para a renovação periódica dos fundos documentais das bibliotecas escolares;
- Fornecer recursos informativos suplementares e/ou documentos orientadores, bem como promover a produção conjunta de documentos informativos e/ou divulgativos;
- Promover a articulação na programação de actividades;
- Dinamizar, em parceria, espaços e projectos de leitura transversais à comunidade do município;
- Fazer a articulação entre a Autarquia, as Bibliotecas Escolares, a Rede de Bibliotecas Escolares e restantes parceiros naturais.

### **4.º DO APOIO TÉCNICO**

- Execução do tratamento técnico dos fundos documentais das bibliotecas escolares pertencentes ao 1º ciclo: a realizar pela Biblioteca Municipal, para constituição do futuro Catálogo Colectivo;
- Prestação de apoio técnico à biblioteca escolar do 2º e 3º ciclo, no domínio do tratamento documental do seu fundo, com vista à constituição do futuro Catálogo Colectivo.

### **5.º DA RENTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

- Implementação do empréstimo interbibliotecas, colectivo ou especial para projectos específicos;
- Compatibilização e troca de informação bibliográfica, nomeadamente para o fomento de uma política coordenada de aquisições.



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (S.A.B.E.)**

**6.º DA PROMOÇÃO CONJUNTA DA LEITURA**

- Elaboração conjunta de propostas para apresentação de candidaturas a entidades públicas ou privadas para acções concertadas de promoção da leitura;
- Articulação da Biblioteca Municipal e das Bibliotecas Escolares na definição dos Planos de Actividades, numa perspectiva de optimização dos seus objectivos e rentabilização dos recursos existentes;
- Colaboração em projectos específicos de divulgação, de promoção do livro e da leitura, ou ainda de dinamização dos espaços de leitura.

**7.º**

**VIGÊNCIA**

- O presente protocolo poderá ser rectificado ou alterado por mútuo consentimento;
- A sua vigência inicia-se na data da sua assinatura, vigorando enquanto as partes o entenderem útil para a prossecução dos objectivos enunciados.

Vila Nova da Barquinha, \_\_\_\_\_ Novembro 2011

**Primeiro Outorgante**

**Município de Vila Nova da Barquinha**

**Segundo Outorgante**

**Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha**

\_\_\_\_\_  
(Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro)

\_\_\_\_\_  
(Maria Antónia Esteves Coelho)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Ponto 8 da S.T. de 2011/12/14

<b>Parecer:</b> Para ser presente em reunião de Câmara 14/12/11 H.S.	<b>Despacho:</b> CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA PRESENTE EM REUNIÃO 14/12/2011 Deliberado por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão Orçamental 2011, e submetê-la a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº2, do artigo 64º, Processo n.º: 3.1 da Lei nº 169199, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Aprovado em reunião.
----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Informação n.º 5 12/12/2011

ASSUNTO: Revisão Orçamental 2011

Ex<sup>mo</sup> Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Atenta a primeira Revisão Orçamental de 2011, cumpro-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, o seguinte:

1. A elaboração do Orçamento para o corrente ano económico norteou-se pelos princípios e regras preconizadas no ponto 3, das considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – designadamente, princípios orçamentais e contabilísticos e regras previsionais, através dos quais procuramos apurar o melhor possível as previsões efectuadas.
2. Sendo certo que só com a execução orçamental se conseguirá apurar a evolução da situação financeira da actividade autárquica. Os ajustamentos entre o previsto, pelas dotações iniciais, e a necessidade concreta de realização de despesa e/ou despesa, serão efectuados mediante as Modificações ao Orçamento, através de Alterações e Revisões.
3. Neste sentido, atendendo ao ponto n.º 8.3.1.4 das considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – na revisão do orçamento pode ser utilizada a contrapartida, Saldo Apurado, ou seja, Saldo da Gerência Anterior, onde refere que o entendimento deverá acontecer, se a Autarquia entender absorver o saldo da gerência

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



anterior através do mecanismo da revisão, no mapa correspondente a esse momento, deverá aparecer o reforço com o descritivo “saldo da gerência anterior”, sendo esta uma regra de boa gestão orçamental, dada a escassez de recursos para a persecução dos fins públicos, a qual não aumenta o valor global do orçamento inicial.

4. A revisão supra mencionada, vai ser utilizada devido ao facto de no exercício económico de 2010, o mapa dos fluxos de caixa, reflectirem um saldo para a gerência seguinte de execução orçamental no valor de 516.544,78€, que poderia ser utilizado, na sua totalidade ou parcialmente, no orçamento de 2011, através de uma revisão orçamental, caso os pagamentos do exercício do corrente ano fossem superiores ao recebimentos.

5. Esta situação deveu-se essencialmente, ao esforço do município corresponder aos compromissos assumidos e não pagos que tinha com os seus fornecedores, em contrapartida de pedidos de comparticipação de fundos comunitários cujos montantes ainda não foram recebidos, mas que já foram pagos com a liquidez financeira que o Município trazia do exercício económico de 2010.

Deste modo, proponho que a Digníssima Câmara Municipal aprove a Primeira Revisão Orçamental – Revisão ao Orçamento da Receita, e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

À consideração de V.Ex.ª

A Funcionária

Susana Amaro

(Susana Amaro, Técnica Superior)

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA		NÚMERO 1		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2011		DATA DE APROVAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARROIN		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA		NÚMERO 1		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2011		DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO DA RECEITA		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA						INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			OBSERVAÇÕES
10	1003	100307	1601	160101	5.209.320,00		516.544,78		4.692.775,22		
							516.544,78		516.544,78		
					TOTAL ...		516.544,78		5.209.320,00		
					TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ...						
					TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...			516.544,78			
					TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ...		516.544,78				

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

CIDADE

CMVNB

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

ANO 2010

PAG. 1

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior .....		327.997,99	Despesas orçamentais .....		10.737.599,00
Execução orçamental .....	263.971,66		Correntes .....	5.130.984,08	
Operações de tesouraria ...	64.026,33		Capital .....	5.606.614,92	
Receitas orçamentais .....		10.990.172,12	Operações de tesouraria .....		525.241,62
Correntes .....	5.256.061,93		Saldo para a gerência seguinte ...		597.869,57
Capital .....	5.734.060,19		Execução orçamental .....	516.544,78	
Outras .....	50,00		Operações de tesouraria .....	81.324,79	
Operações de tesouraria .....		542.540,08	Total .....		11.860.710,19
Total .....		11.860.710,19			

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

Susana Amaro

De: Geral [geral@rlgm.pt]

Enviado: quarta-feira, 7 de Dezembro de 2011 12:22

Para: Susana Amaro

Assunto: RE: Registo do saldo da gerência anterior

Peço desculpa mas ontem dei uma informação errada.

De facto todas as modificações orçamentais que implicam aumento da despesa implicam que seja feita uma revisão orçamental e como tal necessitam (nas condições descritas no ponto 8.3 do POCAL – transcrito abaixo) de aprovação do órgão deliberativo:

POCAL : “ 8.3.1 - Modificações do orçamento

8.3.1.1 - Tem por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna «Classificação económica» apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial, com as modificações posteriormente ocorridas.

8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações.

8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:

- a) Receitas legalmente consignadas;
- b) Empréstimos contratados;
- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

8.3.1.4 - Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.

8.3.1.5 - As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

As alterações orçamentais nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do art.º 64º da lei 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, são da competência da Câmara Municipal a qual pode ser delegada no Presidente ou em qualquer Vereador nos termos dos números 1 e 2 do artigo 65º da mesma lei.

As revisões orçamentais nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do art.º 64º da lei 169/99 de 18 de Setembro são elaboradas pela Câmara Municipal que as submete à aprovação da Assembleia Municipal.

Cumprimentos

**José Gonçalves Mendes**  
Administrador/Sócio



**ROSA LOPES, GONÇALVES MENDES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Rua D. João de Castro, nº 71-C, 4º Dto

Apartado 148

2330-909 Entroncamento

Tel: +351 249 720 080

Fax: +351 249 720 089

E-mail (geral): [geral@rlgm.pt](mailto:geral@rlgm.pt)

Internet: [www.rlgm-sroc.com](http://www.rlgm-sroc.com)

6 de Dezembro de 2011 17:14



## PROTOCOLO CEDÊNCIA DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DA ATALAIA (EB1 ATALAIA)

Considerando que é atribuição das autarquias locais o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;

Considerando que uma daquelas atribuições se exerce no domínio de ocupação dos tempos livres e desporto, como decorre da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando que neste domínio e de acordo com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º do Lei n.º 169/99, 18 de Setembro compete aos órgãos municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza cultural, recreativa e desportiva;

Considerando que nos termos do art.º 5.º do contrato de execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município, inserto em Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 23 de Julho de 2009, foi transferida para o Município a propriedade da EB1 Atalaia;

Considerando que no uso e na gestão deste equipamento procurar-se-á a optimização da sua utilização numa perspectiva de abertura à população da Freguesia da Atalaia;

Entre o Município de Vila Nova da Barquinha, representado pela seu Presidente, Vítor Miguel Martins Arnault Pombeiro e Junta de Freguesia da Atalaia, representada pelo presidente, Nuno Filipe da Fonseca Gameiro, É celebrado o presente Protocolo Cedência que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### (Objecto)

1. É cedido gratuitamente à Junta de Freguesia da Atalaia, para que se esta se sirva e utilize, o Edifício da Escola Básica do 1º Ciclo da Atalaia.
2. Tal cedência tem em vista a edificação do Centro Comunitário.
3. Mediante protocolo a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia poderá ser cedido, gratuitamente, a utilização de parte determinada da EB1 da Atalaia, para a actividade de sede social de associação ou colectividade de natureza cultural, recreativa e desportiva.

### Cláusula Segunda

#### (Obrigações das partes)

1. Para a conservação, manutenção, administração e gestão deste equipamento poderá a JFA, sempre que o tenha por conveniente, solicitar o apoio técnico dos serviços municipais.
2. O apoio a que se refere o artigo anterior será concedido mediante a disponibilidade dos serviços, sem quaisquer encargos para a JFA.
3. O pagamento das despesas resultantes da contratualização dos fornecimentos de: água, gás, electricidade e outros serviços, são da responsabilidade da Junta de Freguesia ou da associação ou colectividade a quem for cedido o espaço para instalação da sua sede.
4. Compete à JFA estabelecer a isenção ou a cobrança de encargos, que reverterão a seu favor, às pessoas colectivas utilizadoras do referido equipamento.

**Cláusula Terceira  
(Vigência)**

1. O projecto de requalificação da EB1 da Atalaia em Centro Comunitário de Atalaia, sendo promotora a Junta de Freguesia, foi classificado de interesse municipal, por unanimidade, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de Fevereiro de 2011.
2. Porque o mesmo projecto pode ser submetido a fundos comunitário, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) ou outro, importa que a vigência do presente protocolo tenha duração indeterminada até ser aprovada a respectiva candidatura.

Vila Nova da Barquinha,      Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia da Atalaia

---

---

---

---

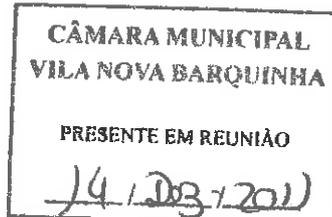
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Parecer:

Ponto 10 do PT de 2011/21/4  
 Para ser presente em reunião de Câmara  
 14/12/11  
 H-S

Despacho:



Informação de 12 de Dezembro de 2011

Assunto: Transmissão de Licença de Táxi – Fernando da Silva Cabaço e Maria Antónia Sousa 14/12/11

Ex.<sup>ma</sup> Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Na sequência dos requerimentos apresentados pelo Sr. Fernando da Silva Sousa Cabaço e pela Sr.<sup>a</sup> Maria Antónia Garcês Cabaço Sousa, que se anexam à presente informação, cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:

Por força do Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, é da competência dos Municípios a organização do mercado de actividade de transporte em Táxis e o licenciamento do acesso ao mesmo, pelo que, são estas as entidades competentes para o licenciamento dos veículos afectos à actividade e para a fixação de contingentes.

Nos termos do art. 12º do referido diploma legal: “Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a licença a emitir pelas Câmaras Municipais (...)”.

As referidas licenças são, por força do disposto no nº 4 da referida disposição legal, susceptíveis de transmissão entre empresas, desde que o transmitente e o transmissário estejam devidamente habilitados com Alvará, sendo que, a referida transmissão deve ser comunicada à Câmara Municipal a cujo contingente pertence a licença.

Se anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 106/2001, de 31 de Agosto, apenas se admitia o acesso à actividade de transporte em Táxi, às Sociedades Comerciais e às Cooperativas, e consequentemente, a transmissão apenas entre estas, a partir da entrada em

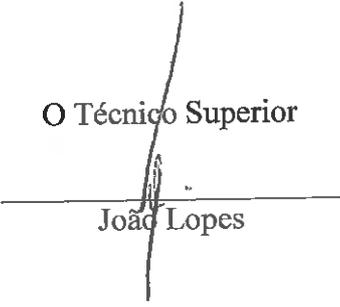
vigor do referido diploma legal, passou a admitir-se o acesso à actividade de empresários em nome individual.

Embora, o nº 4, do artigo 12º, do diploma legal em análise, ao referir-se à transmissão ou transferências de licenças, apenas se refira a que estão são transmissíveis “*entre empresas devidamente habilitadas*”, em respeito à teleologia do diploma legal, bem como numa interpretação sistemática da norma em análise, não poderá deixar de se entender, que o termo empresa não é usado em sentido técnico-jurídico de pessoa colectiva, mas sim, e pelo contrário, no sentido de entidade, pessoa colectiva ou singular, que tenha por objecto ou profissão, respectivamente, o exercício de actos de comércio de transporte em Táxi, sendo também, assim, de admitir a transmissão de licenças de Táxi entre pessoas colectivas, cooperativas e empresários em nome individual.

Pelo que, e em conclusão, por ser legalmente admissível a transmissão das licenças nos termos requeridos, terem os requerentes legitimidade, bem como por se encontrarem o requerimento instruído com a documentação comprovativa do direito que se pretende exercer, devem ser autorizadas as transmissões de licenças de Táxi requeridas nos requerimentos nº 219 e 220, ambos de 7 de Dezembro de 2011.

O que se propõe a V. Ex.<sup>a</sup>:

O Técnico Superior



João Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ponto 13 do S.T. de 2011/12/14

Parecer:	Despacho: Foi-se presente em reunião de Câmara 14/12/11 Nicpt
----------	------------------------------------------------------------------------

Informação n.º 140 , de 14/12/2011

Processo n.º:

Deliberado por unanimidade aprovar os toponímios nos termos da presente informação.

Assunto: Comissão de Toponímia

Ilustre Vereador Rui Constantino,

Serve a presente informação para remeter a V. Ex.ª cópia da acta, em minuta, de 13-12-2011, da Comissão de Toponímia nomeada por deliberação da Câmara Municipal n.º 57, de 14-4-2010 e documentos anexos.

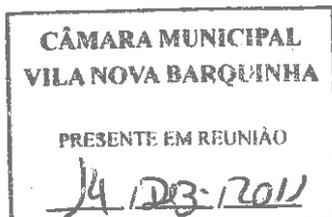
Na sequência dos diferentes actos administrativos, sou informar, em síntese do seguinte:

Foi deliberado que sejam presentes a reunião de Câmara os subsequentes assuntos:

- A continuação, na freguesia de Vila Nova da Barquinha, da Rua do Colmeiro de modo a abranger a urbanização, conforme acta e mapa anexo 1;
- A criação, na freguesia da Moita do Norte, de 2 novas ruas com a designação de Rua das Amoreiras e Rua dos Fogueteiros, conforme mapas anexos 2 e 3;
- Na freguesia da Moita, Rua de Santa Maria, seja colocada uma placa com o nome, Rua de Santa Maria - Bairro, conforme mapa anexo 4;
- Na freguesia da Praia do Ribatejo:
  - A estrada do cemitério seja designada Rua Castelo de Ozeze, conforme mapa anexo 5;
  - A estrada nacional 3-9 seja designada Rua Santa Maria do Zêzere, conforme mapa anexo 6;
  - A estrada de acesso ao Bar/posto de recepção dos visitantes do Castelo de Almourol seja designada Rua Convento do Loreto conforme mapa anexo 7;
  - O espaço de lazer, em frente a café Estrela, seja designado por Praça dos Combatentes, conforme anexo 8;

O Vereador

*Ferreira*





*Tofsinur*

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### EDITAL

N.º 02 /2002

*César Augusto da Silva Barros Cardigos*, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, do Concelho de Vila Nova da Barquinha, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 84º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 JAN;

**Torna Público** que, se irá realizar uma **sessão ordinária** desta Assembleia de Freguesia, na sala de reuniões do Edifício - Sede da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, no próximo dia **24 de Junho de 2002**, pelas **20.00 Horas**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. *Leitura e aprovação da acta da sessão da Assembleia de Freguesia de 20.04.2002;*
2. *Período de antes da ordem do dia;*

---

3. *Período da ordem do dia:*
  - *Ponto 1: Análise do documento da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha – Resumo do mapa de entradas e saídas no período de 01JAN a 31 MAI de 2002;*
  - \* *Ponto 2: Análise do documento da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha - Atribuição de nome de arruamentos nesta Vila;*
  - *Ponto 3: Proposta n.º 01/2002– Sinalização de trânsito na Freguesia;*
  - *Ponto 4 :Proposta n.º 02/2002– Uso das Novas Tecnologias de Informação – Informatização de documentos – Internet;*

---

  - *Ponto 5: Proposta n.º 03/2002 – Proposta para criação de Boletim informativo;*
4. *Período destinado à intervenção do público.*

Para constar se publica este e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Ida Carla Ferreira*, secretária o subscrevi.

Vila Nova da Barquinha, aos 15 de Junho de 2002

O Presidente da Assembleia de Freguesia

*César Augusto da Silva Barros Cardigos*

César Augusto da Silva Barros Cardigos

A.C.D.A. N.º 3/2002  
24/JUN/JUN/2002

Rubrica: 

	Saldo do período anterior	Entradas	Total	Saídas	Saldo para o período seguinte
Operações de Tesouraria	0,00	209,95	209,95	0,00	209,95
Receitas/Despesas Orç.	22.160,31	13.416,12	35.576,43	13.216,76	22.359,67
<b>Total (OP. TES. e ORÇ)</b>	<b>22.160,31</b>	<b>13.626,07</b>	<b>35.786,38</b>	<b>13.216,76</b>	<b>22.569,62</b>
Cofre	30,80	1.913,83	1.944,63	12,66	1.931,97
1. CGD VNB 0876/001317/130	6.666,78	11.712,24	18.379,02	13.204,10	5.174,92
1. CGD VNB 0876/001317/820	15.462,73	0,00	15.462,73	0,00	15.462,73
<b>Total Disponibilidades</b>	<b>22.160,31</b>	<b>13.626,07</b>	<b>35.786,38</b>	<b>13.216,76</b>	<b>22.569,62</b>

----- Depois de devidamente analisado, A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O REFERIDO DOCUMENTO". -----

\*----- 2º ponto da ordem do dia: -----

----- Assunto: **Análise do documento da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha- atribuição de nome de arruamentos nesta Vila.** -----

----- Síntese: O presidente da Assembleia de Freguesia deu início à abertura do período previsto para a discussão deste ponto, cujo texto, do documento apresentado, se transcreve na íntegra "... No seguimento de uma proposta que foi apresentada à Câmara Municipal de Vila Nova da barquinha em maio de 1995, foi proposta pela Comissão Toponímia da Câmara Municipal de V. N. Barquinha na sua reunião de 15 de Maio ultimo atribuir ao arruamento junto ao alçado posterior da Repartição de Finanças que cruza com a rua Cidade de Rio Maior e a Rua Alfredo Martinho da Fonseca junto ao Quartel dos Bombeiros, conforme se verifica pela planta anexa, o nome de "RUA DOS BOMBEIROS". Também na sequência de um pedido de numeração de um edifício junto à Capela do Reclamador, constatou-se que a Rua em questão estava implantada numa área onde há também necessidade de atribuir nome àquela Rua, uma vez que não têm ainda qualquer designação. Como se trata de um local que é designado a nível de Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial, por "COLMEIRO", e no seguimento dos critérios anteriormente seguidos, propõe-se que á referida rua, conforme planta junta, seja atribuído o nome de "COLMEIRO"...". Seguidamente o presidente da Assembleia de Freguesia, deu a palavra à presidente da Junta de Freguesia, para o esclarecimento deste ponto aos presentes, a qual informou que a intenção de se denominar as ruas constantes das plantas anexas ao documento, de rua do "COLMEIRO" e de Rua dos "BOMBEIROS", se deveu à proposta apresentada pela Comissão de Toponímia. Nesta conformidade é solicitado a emissão de parecer

Rubrica: 

a esta Assembleia de Freguesia, para as citadas denominações, à semelhança do anteriormente ocorrido aquando da denominação da Rua Dissay. -----

----- Esclarecido a intenção da Comissão Toponímia, o presidente da Assembleia de Freguesia, deu a palavra ao segundo secretário Norberto Rodrigues Cruz, que interviu no sentido de informar que, à Rua que se pretende denominar de Rua dos "BOMBEIROS", parte dela já se encontra denominada de Rua Dissay, inclusive, os estabelecimentos de comércio lá existentes encontram-se registados na Conservatória do Registo Predial com a denominação de Rua Dissay. Face ao exposto, o Presidente da Assembleia de Freguesia, concedeu à Presidente da Junta de Freguesia a palavra para esclarecimento da questão levantada pelo segundo secretário, tendo informado que, não tinha conhecimento desta situação. -----

----- O referido documento faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta sessão – documento n.º 2 - . -----

----- Depois de devidamente analisado, A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA *"DELIBEROU CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA. APROVADO EM MINUTA, E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO"*. -----

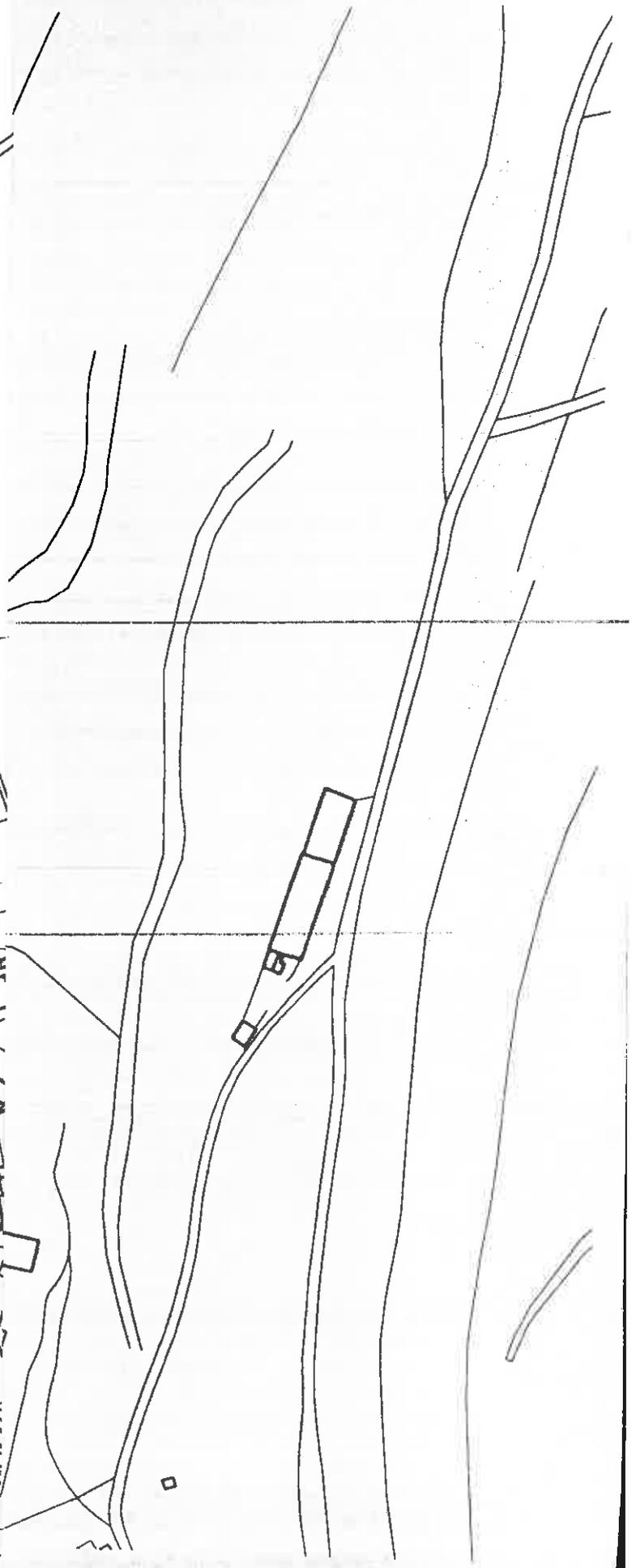
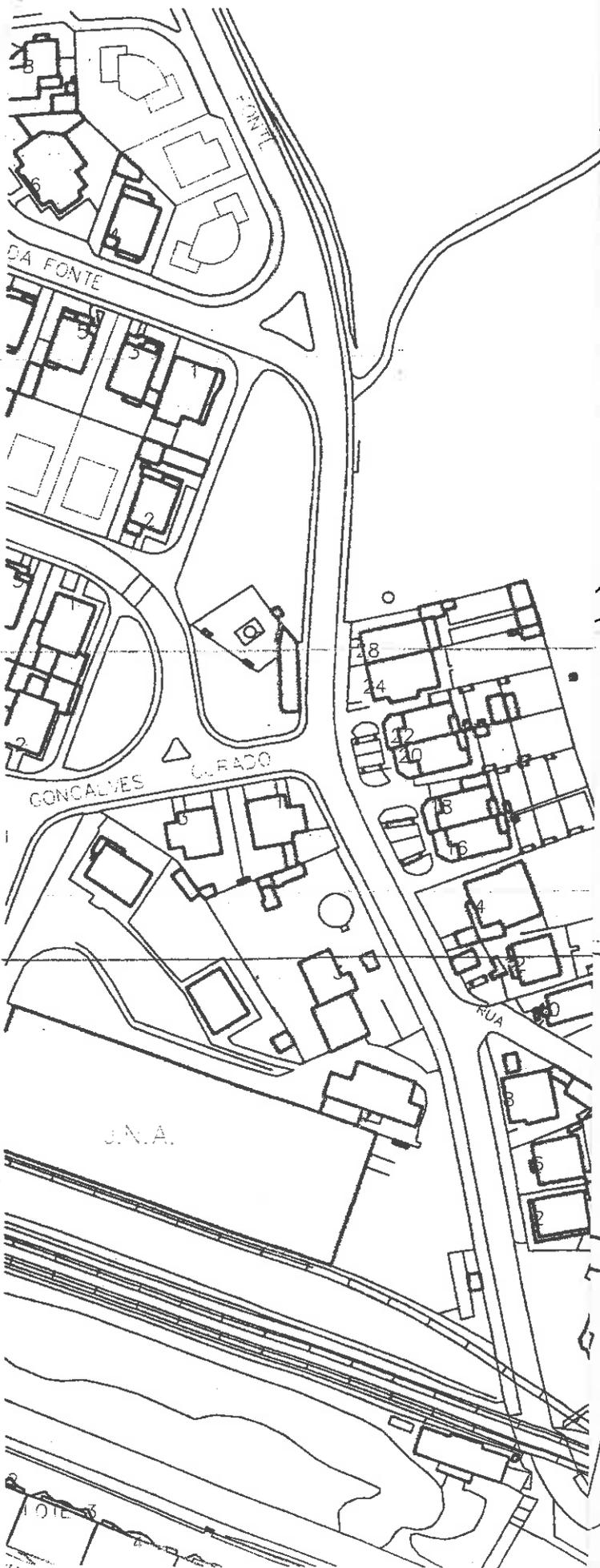
----- 3º ponto da ordem do dia: -----

----- Assunto: Proposta n.º 01/2002 – Estacionamento e Sinalização de trânsito na Freguesia -----

----- Síntese: O presidente da Assembleia de Freguesia deu início à abertura do período previsto para a apreciação da proposta n.º 01/2002, de 03/06/2002, apresentada pela Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Barquinha. -----

----- O referido documento faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta sessão – documento n.º 3- . -----

----- Depois de devidamente apreciado, A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA *"DELIBEROU CONCORDAR, POR UNANIMIDADE, COM AS SITUAÇÕES DESCRITAS NOS PONTOS 3, 4 E 5 DA PROPOSTA APRESENTADA, E BEM ASSIM, SOLICITAR À JUNTA DE FREGUESIA, A FACULDADE DE ACESSO/CONSULTA AO REGULAMENTO DE TRANSITO EXISTENTE NOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS. A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, DO VOGAL NUNO TIAGO MENDES BENTO, CONCORDAR COM O PONTO N.º 1. DELIBEROU AINDA, POR UNANIMIDADE, RETIRAR O PONTO N.º 2 DA PROPOSTA CITADA.* -----



PARECER:

DESPACHO

Assunto:

Atribuição de nome de Rua em Moita do Norte

Informação n.º 62-Ct / 11

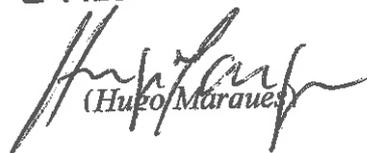
Data: 25 / 10 / 2011

**Para:** Comissão de Toponímia

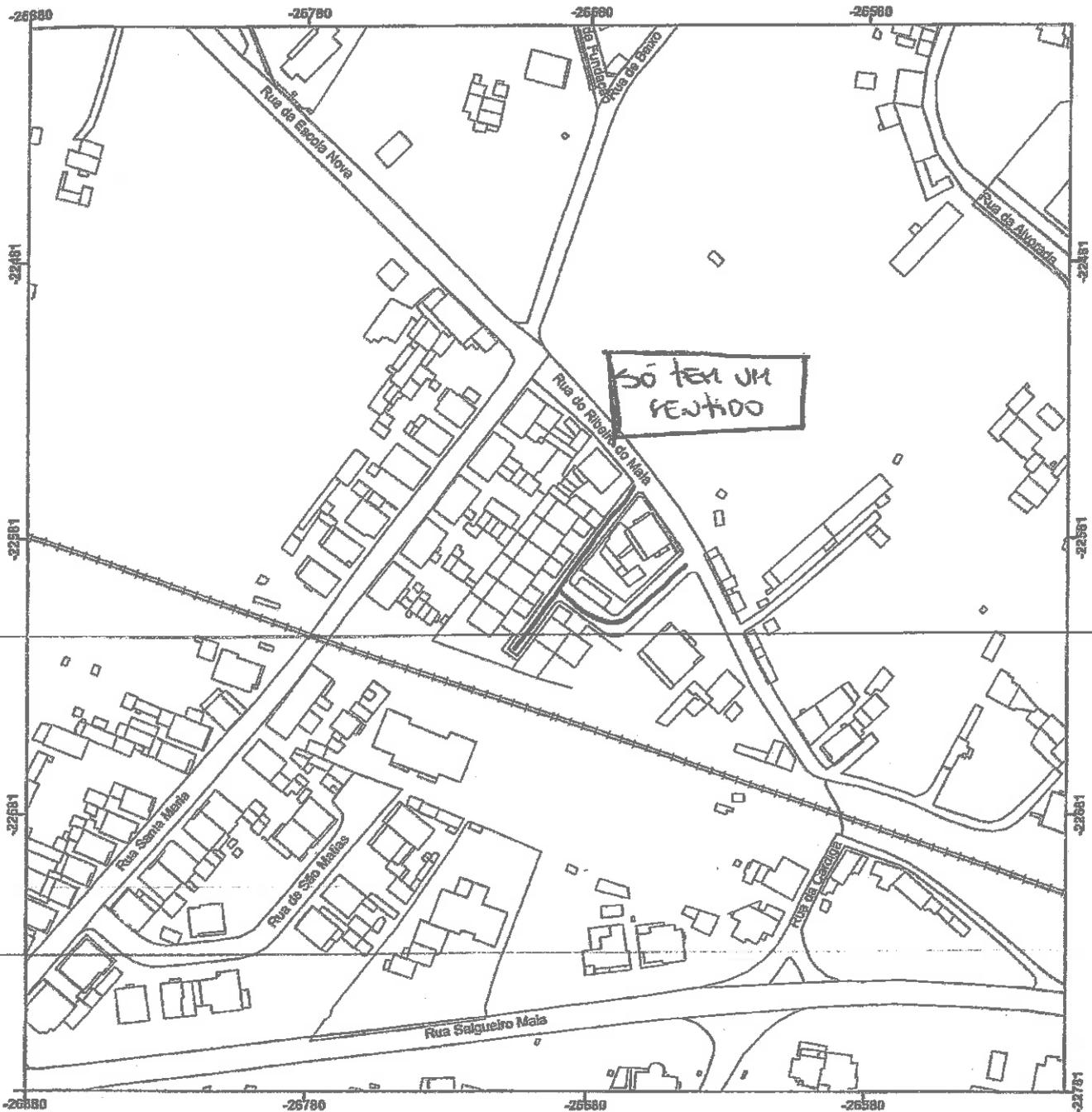
Tendo existido diversas reclamações relativas às placas de toponímia bem como aos números de polícia existentes na Rua de St<sup>a</sup>. Maria e no Bairro de St<sup>a</sup>. Maria, Freguesia de Moita do Norte, propõe-se que seja colocada nova placa de toponímia com a designação de Rua de St<sup>a</sup>. Maria (Bairro) onde começa a nova sequência de números de polícia (vide planta de localização 1).

Relativamente ao loteamento "Ferreira & Duarte, Lda., junto ao cemitério de Moita do Norte. informo que se encontram duas moradias concluídas e a necessitar de autorização de utilização, como a rua existente não possui qualquer designação ainda não nos foi possível atribuir a autorização completa (vide planta de localização 2).

□ FISCAL MUNICIPAL



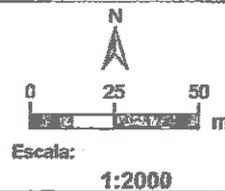
(Hugo Marques)



**Requerente:**

Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central  
 Falsa origem: 180,580m W e 86,990m N do Ponto Central  
 Projectão de Gauss, Elipsóide de Hayford  
 Datum Planimétrico: Datum 73 (Métrica)  
 Datum Altimétrico: Manógrafos de Cascais

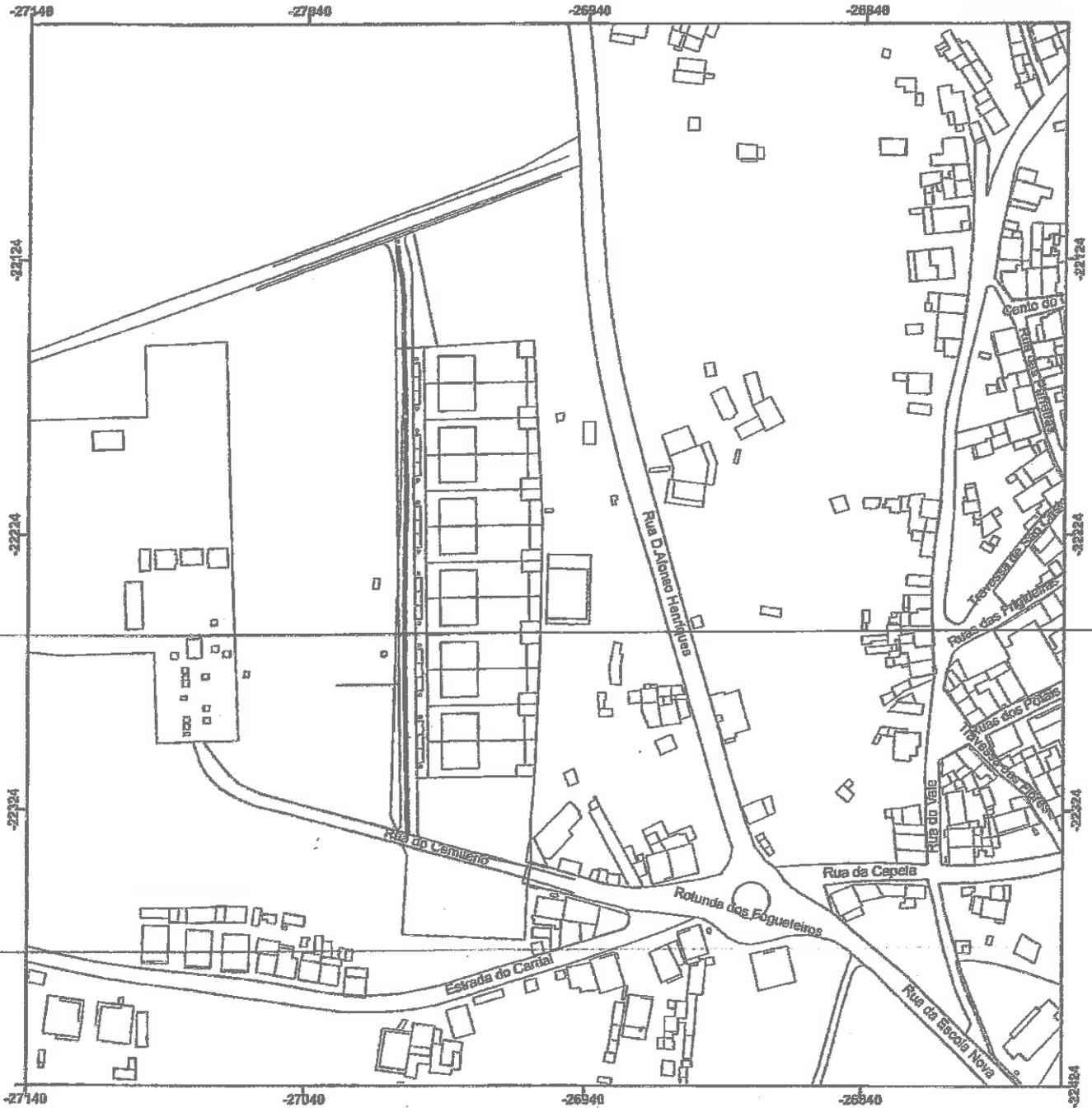
Está conforme o original



Data:  
13-12-2011  
 Desenho:  
1/1

Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico.  
 Devo ser identificado e fido da totalidade da propriedade

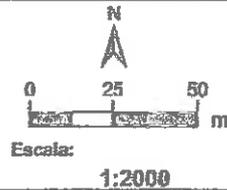
**Planta de Localização**  
*Rua dos Fogueiros*



**Requerente:**

Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central  
 Falsa origem: 180,658m W e 86,999m N do Ponto Central  
 Projecção de Gauss, Elipsóide de Hayford  
 Datum Planimétrico: Datum 73 (Nabreça)  
 Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

Está conforme o original



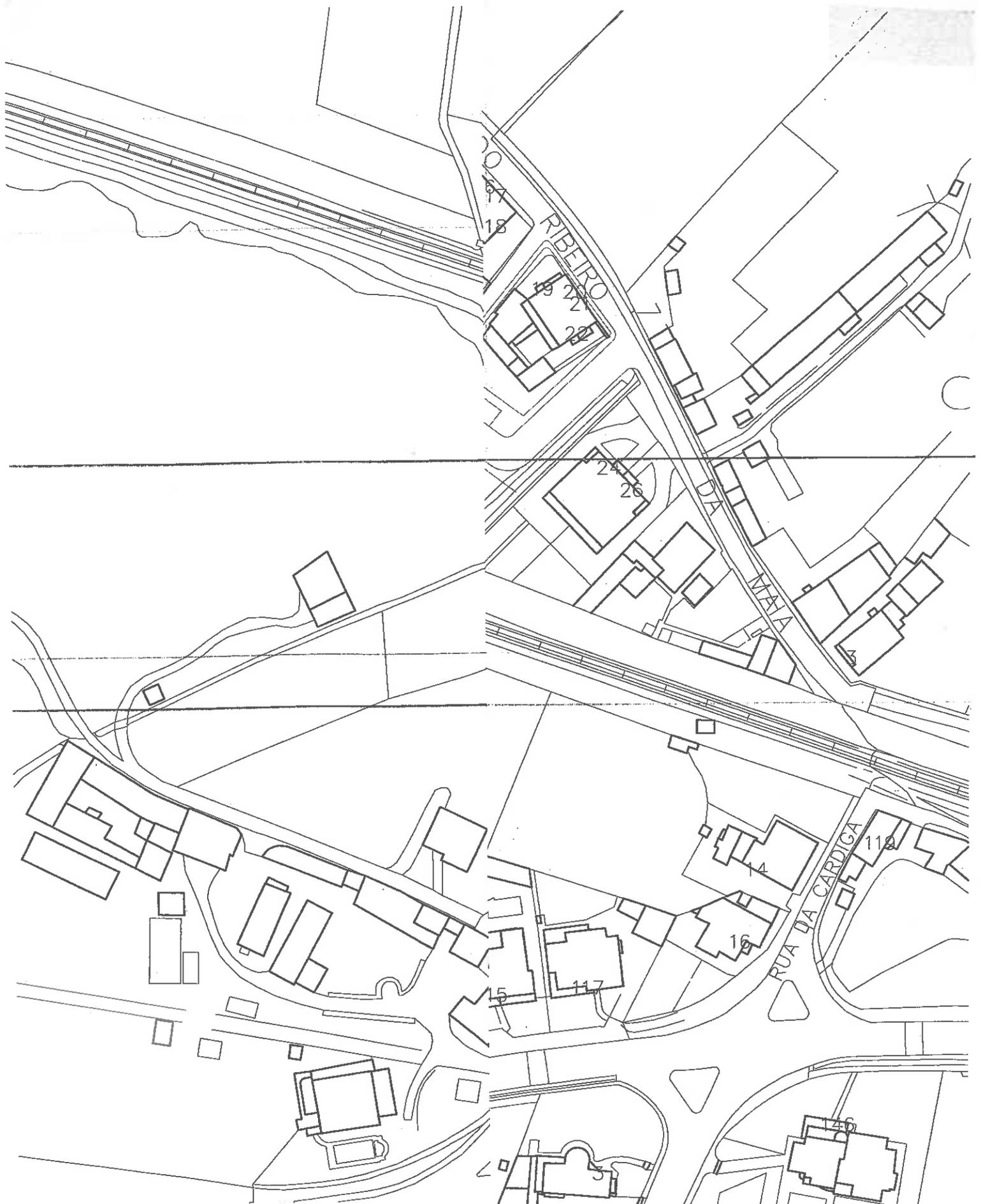
Data:  
13-12-2011

Desenho:  
1/1

Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico

Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade

PLANTA 1





Junta de Freguesia  
**Moita do Norte**

Rotunda dos Fogueteiros - Moita do Norte

2260-383 VNBarquinha

Ao Exmo. Sr.

Vereador da Cultura

Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire

Moita do Norte, 03 de Novembro de 2011

Ass: Atribuição de nome de ruas, Freguesia de Moita do Norte

~~Estimado Vereador,~~

---

Conforme a deliberação desta Junta de Freguesia, decidimos atribuir os seguintes nomes de rua aos espaços urbanizados desta Freguesia.

Atribuição A

**Localização:** Junto às piscinas municipais (Ver Anexo A)

---

**Nome da rua:** Rua das Piscinas

**Consideração:** Por se considerar a proximidade do complexo existente como uma referência.

Atribuição B

**Localização:** Urbanização junto à Rua do Ribeiro da Maia (Ver Anexo B)

**Nome da rua:** Rua das Amoreiras

**Consideração:** Local na história da terra, onde existia muitas árvores - Amoreiras, onde a população da Freguesia e não só, recolhia folhas de amoreira para a criação de bichos de seda. Local de encontro de muitas gentes e de muitas histórias.

Atribuição C

Localização: Urbanização junto ao cemitério (Ver Anexo C)

Nome da rua: Rua dos Fogueteiros

Consideração: Local exacto, de onde era lançado os foguetes a fim de ser feita experiências e análises de qualidade.

Assentamente,

Paulo Jorge Ruijo Bento Lopes

Presidente Junta Freguesia







<b>PARECER:</b>	<b>DESPACHO</b>	
<b>Assunto:</b> Atribuição de Rua em Praia do Ribatejo		<b>Informação n.º 20 / 10</b>
<b>Data:</b> 13 / 12 / 2010		

**Para:** Comissão de Toponímia

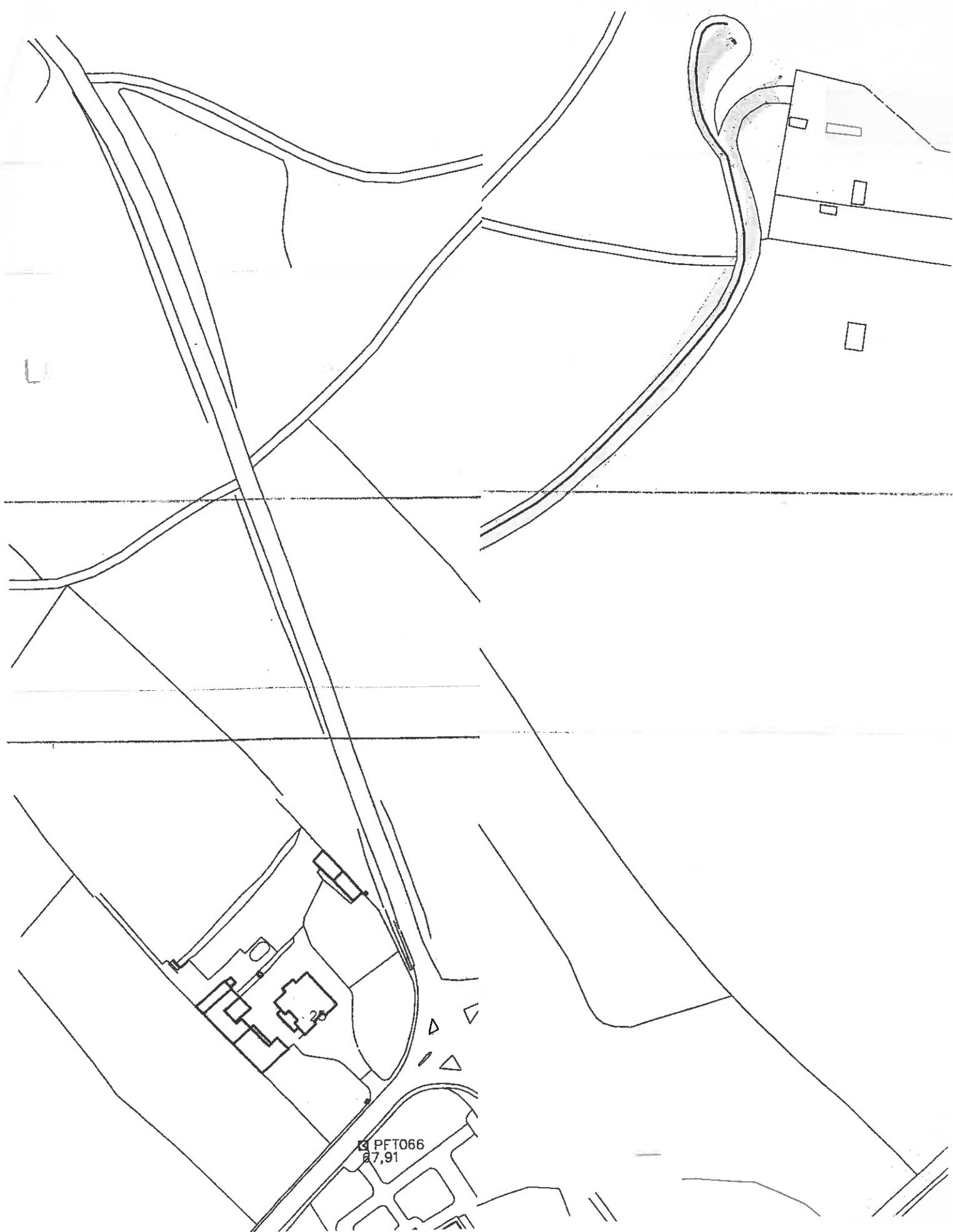
Informo que existe uma moradia já concluída na “Estrada para o Cemitério” em Praia do Ribatejo, esta rua não tem qualquer designação. Foi requerida a Autorização de Utilização e deste modo não poderá ser possível atribuir o respectivo número de polícia sem uma atribuição do nome para a mesma rua.

Solicito que o processo seja remetido para a Comissão de Toponímia.

**O FISCAL MUNICIPAL**



(Hugo Marques)



PFT066  
27,91



Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo

PROPONENTE: Presidente da Junta

DATA 30-03-2010

**PROPOSTA: Atribuição de nome de rua à Estrada do Cemitério de Praia do Ribatejo**

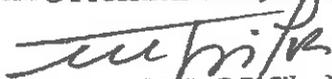
Nos termos da alínea v), nº1 do artº64º da Lei nº 169/99, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, "... Compete à Câmara Municipal, deliberar, ouvida a Comissão de Toponímia, sobre a toponímia do Concelho..."

A Comissão de Toponímia solicitou parecer sobre a atribuição de nome de rua à Estrada do Cemitério de Praia do Ribatejo, entre o final da Rua Professor Mateus e o Cemitério de Praia do Ribatejo.

Para o efeito proponho a designação de "RUA CASTELO DO ZÊZERE".  
Junto fundamentação, em anexo.

Posteriormente, deverá ser apreciado pela Assembleia de Freguesia, na sua primeira sessão convocada para o dia 28 de Abril.

O Presidente da Junta,

  
(Manuel João R.F. Silva)

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade a proposta do novo toponímio "Rua Castelo do Zêzere", e submeter a parecer da Assembleia de Freguesia.



DECISÃO 70/23/2010

## MINUTA DE PROPOSTA



A Assembleia de Freguesia de Praia do Ribatejo, com sede na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz – nº 30, em sua reunião ordinária efectuada no dia vinte e oito do mês de Abril do ano de dois mil e onze, deliberou sobre o ponto quatro da ordem trabalho “Parecer na atribuição de toponímia da Estrada Nacional 3 – 9”.

Colocado este ponto a aprovação à Assembleia, foi aprovado por oito votos a favor e uma abstenção.

Desta forma, após encaminhamento e autorização das entidades devidas, deve-se dar cumprimento a esta deliberação.

Praia do Ribatejo, 28 de Abril de 2011-05-03

---

O presidente da Assembleia

Artur Jorge Pacheco da Costa

---

<b>PARECER:</b>	<b>DESPACHO</b>
<b>Assunto:</b> Atribuição de nome de Rua em Praia do Ribatejo	<b>Informação n.º 31 / 11</b> <b>Data:</b> 10 / 03 / 2011

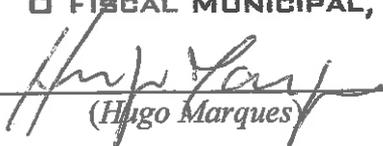
**Para:** Comissão de Toponímia

Existe uma moradia licenciada e já concluída na Estrada Nacional 3-9 em Praia do Ribatejo. Foi requerida a Autorização de Utilização e não é possível atribuir o respectivo número de polícia sem uma atribuição do nome para essa estrada.

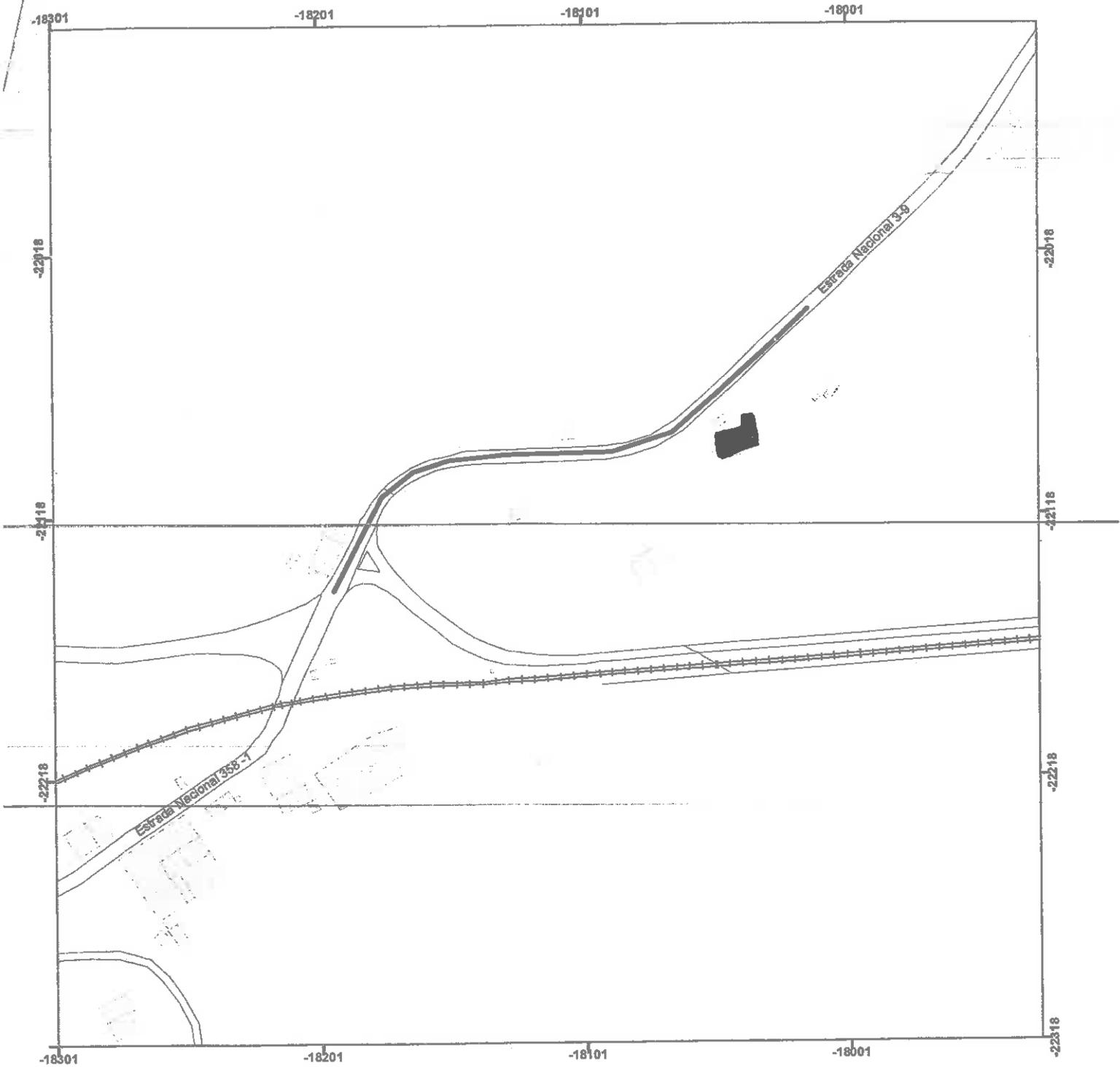
Em conversa com a Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo foi-me dito que se pretendia atribuir um nome à EN 3-9, julgo ser melhor esperar para evitar reclamações e que os requerentes necessitem de alterar as moradas.

Solicito que o processo seja remetido para a Comissão de Toponímia.

O FISCAL MUNICIPAL,



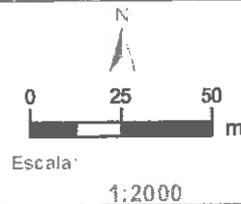
(Hugo Marques)



**Requerente:**

**Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central**  
**Falsa origem: 180,598m W e 86,990m N do Ponto Central**  
**Projeção de Gauss, Elipsóide de Hayford**  
**Datum Planimétrico: Datum 73 (Melriça)**  
**Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais**

Está conforme o original



Data:  
10-03-2011

Desenho:  
1/1

Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico

Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade



Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo

PROPONENTE: Presidente da Junta

DATA 30-03-2010

**PROPOSTA: Atribuição de nome de rua à Estrada Nacional 3-9**

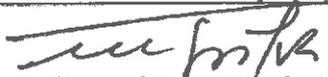
Nos termos da alínea v), nº1 do artº64º da Lei nº 169/99, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, "... Compete à Câmara Municipal, deliberar, ouvida a Comissão de Toponímia, sobre a toponímia do Concelho..."

A Comissão de Toponímia solicitou parecer sobre a atribuição de nome de rua à Estrada Nacional 3-9 em Praia do Ribatejo, entre o final da Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz e o cruzamento com a Estrada Nacional 3.

Para o efeito proponho a designação de "RUA SANTA MARIA DO ZÊZERE".  
Junto fundamentação, em anexo.

Posteriormente, deverá ser apreciado pela Assembleia de Freguesia, na sua primeira sessão convocada para o dia 28 de Abril.

O Presidente da Junta,

  
(Manuel João R.P. Silva)

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade a proposta do novo toponímio "Rua Santa Maria do Zêzere", e submetida a parecer da Assembleia de Freguesia.

DECISÃO 20/03/2010



## MINUTA DE PROPOSTA



A Assembleia de Freguesia de Praia do Ribatejo, com sede na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz – nº 30, em sua reunião ordinária efectuada no dia vinte e oito do mês de Abril do ano de dois mil e onze, deliberou sobre o ponto cinco da ordem trabalho "Parecer na atribuição de toponímia da Estrada Cemitério da Praia do Ribatejo".

Colocado este ponto a aprovação à Assembleia, foi aprovado por oito votos a favor e uma abstenção.

Desta forma, após encaminhamento e autorização das entidades devidas, deve-se dar cumprimento a esta deliberação.

Praia do Ribatejo, 28 de Abril de 2011-05-03

---

O presidente da Assembleia

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Artur", written over a horizontal line.

Artur Jorge Pacheco da Costa

---

Junta de Freguesia-Geral

*Para deliberação*  
*Luís Freire*

De: Fernando Freire [fernando.freire@cm-vnbarquinha.pt]  
Enviado: segunda-feira, 28 de Novembro de 2011 15:17  
Para: Junta Freguesia Praia do Ribatejo  
Assunto: Nome de Rua (junto Castelo Almourol)  
Anexos: digitalizar0001.pdf

Ilustre Presidente,  
A fim de atribuir o nome de Rua sou a enviar a informação em anexo para colher o Parecer dessa Freguesia.  
Atentamente,



*Freire*

Fernando Santos Freire  
Município de Vila Nova da Barquinha  
Praça da República - 2260 - 411 Vila Nova da Barquinha  
Telefone: (+351) 249720362 ou (+351) 968035856



**Barquinha**  
município

**FISCALIZAÇÃO**

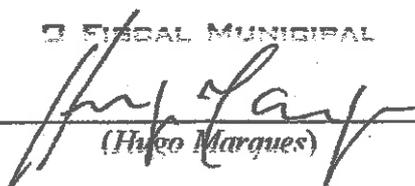
<b>PARECER:</b>	<b>DESPACHO</b> <i>Urgente, à Junta de freguesia de Praia de Ribatejo Propor nome de rua</i> <i>28.11.11</i> <i>Freire</i>	
<b>Assunto:</b> Atribuição de nome de rua		<b>Informação n.º 72-Ct / 11</b> <b>Data:</b> 22 / 11 / 2011

**Para: Comissão de Toponímia**

**Ex.<sup>mo</sup> Vereador Fernando Freire**

Relativamente ao Bar/Posto de receção de visitantes do Castelo de Almourol, os atuais exploradores necessitam de número de polícia pois não recebem a devida correspondência. Como a rua de acesso ao castelo não possui qualquer designação não me é possível atribuir número.

FISCAL MUNICIPAL

  
(Hugo Marques)



# Planta de Localização

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

CÂMARA MUNICIPAL

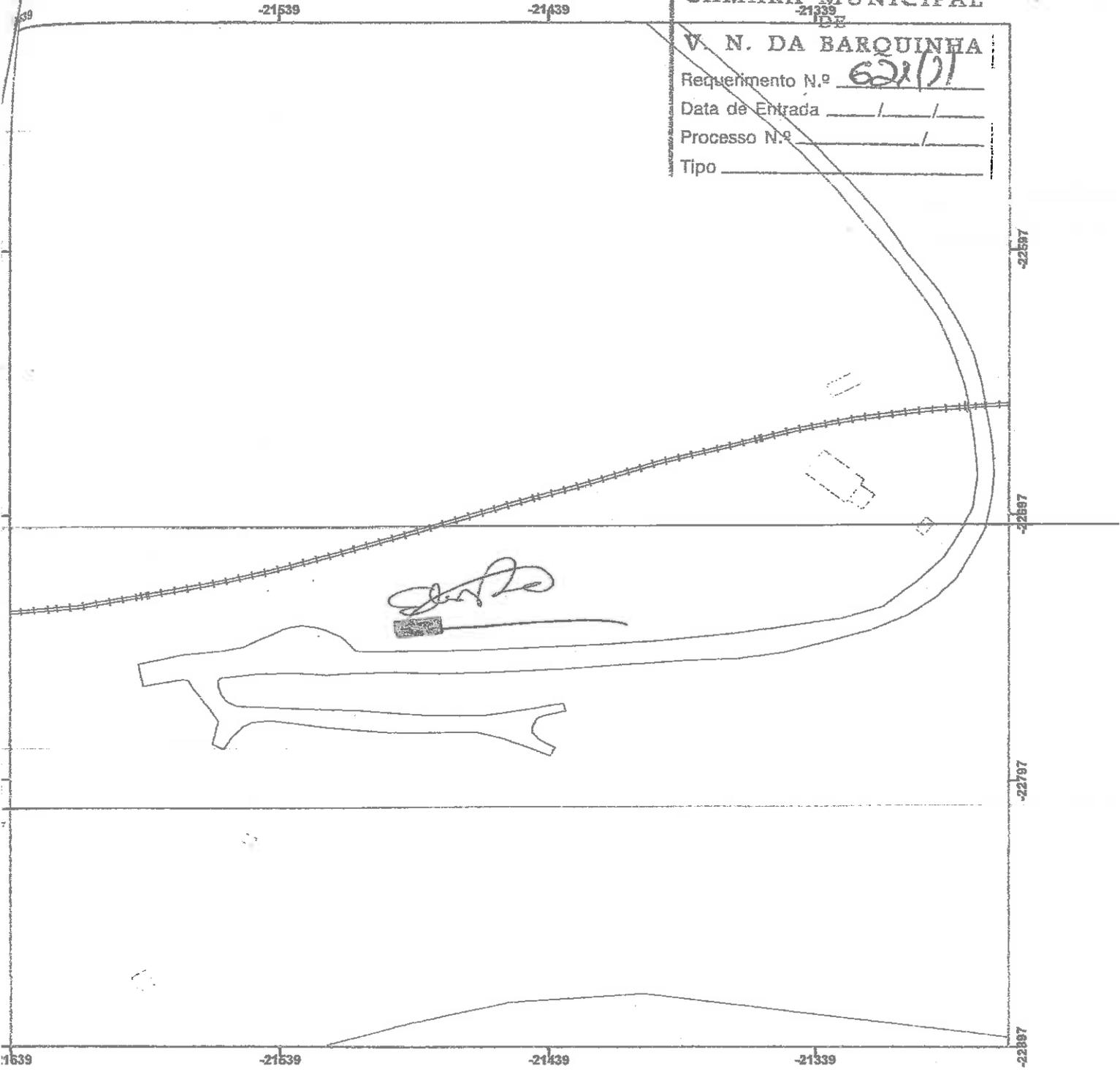
V. N. DA BARQUINHA

Requerimento N.º 621/11

Data de Entrada      /      /     

Processo N.º      /     

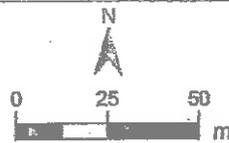
Tipo     



### Requerente:

Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central  
 Falsa origem: 180,598m W e 86,888m N do Ponto Central  
 Projecção de Gauss, Elipsóide de Hayford  
 Datum Planimétrico: Datum 73 (Meirica)  
 Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

Está conforme o original



Escala: 1:2000

Data: 10-11-2011

Desenho: 1/1

Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico

Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade

**Assunto: Proposta de atribuição de nome de rua.**

Conforme solicitação da Câmara Municipal, proponho o nome de rua à estrada de acesso ao Bar Castelo de Almourol sito no Polígono de Tancos o nome de: " Convento do Loreto ".

**FUNDAMENTAÇÃO: RESENHA HISTÓRICA**

A Freguesia de Praia do Ribatejo foi uma antiga vila e sede de Concelho.

Denominava-se, então, Pay Pelle.

Este nome apareceu no Foral que D. Manuel I deu à vila em 22 de Dezembro de 1519.

Pay de Pelle foi Comenda da Ordem do Templo até 1311 e 1319 e 1843. Foi Comenda da Ordem de Cristo.

Perto do Castelo de Almourol, situado no meio do Tejo, baluarte templário, foi ainda erguido o Convento de N<sup>o</sup> Sr<sup>a</sup> do Loreto, da Província de Santo António dos Capuchos, sendo este fundado por D. Álvaro Coutinho, Comendador da Comenda de Santa Maria de Almourol, da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo. A primeira pedra teria sido lançada em 13 de Março de 1572 por D. Álvaro.

---

O património foi-se perdendo ao longo dos anos, PRINCIPALMENTE com o terramoto de 1 de Novembro de 1755, o qual deixou em ruínas o Convento e Nossa Senhora do Loreto.

---

*O Presidente da Junta de  
Freguesia de Praia do Ribatejo.*



*Deliberação:*

*Aprovo por unanimidade o seu relatório  
o nome de rua proposto. Deu encaminhamento à  
Comissão de Nomenclatura do Município.*

*Luís Filipe 27/02/2011*

Paula Canhoto

PROVA

De: Fernando Freire  
Enviado: terça-feira, 25 de Outubro de 2011 15:25  
Para: Paula Canhoto  
Assunto: FW: Toponimia Praia do Ribatejo  
Anexos: Minuta de Proposta-Praça dos Combatentes.pdf

U. Freire  
to 11 11  


Boa tarde,  
Dar entrada sff,  
Obrigado

-----Mensagem original-----

De: jfpriaribatejo@mail.telepac.pt [mailto:jfpriaribatejo@mail.telepac.pt]  
Enviada: terça-feira, 25 de Outubro de 2011 15:23  
Para: Fernando Freire  
Assunto: Toponimia Praia do Ribatejo

Digníssimo Vereador.

Para os devidos efeitos, junto em anexo proposta da Assembleia de Freguesia de Praia do Ribatejo.

Cumprimentos, O Presidente da Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo

Manuel João Silva

  
Praça dos Combatentes

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO



### MINUTA DE PROPOSTA

A Assembleia de Freguesia de Praia do Ribatejo, com sede na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz - nº 30, em sua reunião ordinária efectuada no dia vinte seis de Setembro do ano de dois mil e onze, deliberou por proposta, que foi aprovada por maioria (oito votos a favor e um contra), solicitar ao Sr. Presidente do Executivo a atribuição, ao espaço de lazer em frente ao Café Estrela, o nome de "PRAÇA DOS COMBATENTES", em virtude deste local ainda se encontrar sem definição toponímica.

~~Também ficou determinado que o termo "Praça" poderá ser alterado desde que o termo seja legal e digno, assim como, quando aceite, deverá o Executivo, proceder a uma inauguração digna em data a marcar.~~

Crentes no esforço de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. na resolução do problema no interesse e dignidade da Nossa Freguesia, subscrevemo-nos.

Praia do Ribatejo, 26 de Setembro de 2011

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



## ACTA EM MINUTA

(ARTIGO 27.º N.º 4.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

No dia treze de Dezembro de dois mil e onze, pelas dezoito horas, realizou-se no Edifício do Centro Cultural a segunda reunião da Comissão de Toponímia, na qual estiveram presentes os seguintes representantes: -----

Vereador, Fernando Santos Freire; -----

Vereador Manuel Oliveira ; -----

Presidente da Junta de Freguesia da Atalaia, Nuno Gameiro; -----

Presidente da Junta da Moita do Norte, Paulo Lopes; -----

Presidente da Junta da Praia do Ribatejo, Manuel João; -----

Presidente da Junta de Vila Nova da Barquinha, António Constantino; -----

Presidente da Junta de Freguesia Tancos, Manuel Cardoso;-----

Senhor, António Roldão.-----

Dos convocados não compareceram a Professora Antónia Coelho e o representante dos CTT.---

**ORDEM DE TRABALHOS:** -----

**PONTO UM** – Proposta da Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Barquinha de nome de rua na freguesia de Vila Nova da Barquinha -----

**PONTO DOIS** – Informação n.º 24/10, de 4 de Janeiro de 2010 e Informação n.º 62-Ct/11, de 25 de Outubro de 2011, ambas dos serviços de fiscalização, sobre arruamentos na freguesia da Moita do Norte.-----

**PONTO TRÊS** – Informação n.º 20/10, de 13 de Dezembro de 2010, Informação n.º 31/11, de 10 de Março de 2011 e Informação n.º 72-Ct/11, de 25 de Outubro de 2011, e proposta do Executivo da Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo, todas dos serviços de fiscalização, sobre arruamentos na freguesia Praia do Ribatejo.-----

**PONTO QUATRO** – Outros assuntos.-----

Colocados os assuntos a debate dos elementos presentes foram proferidas as decisões infra mencionadas. -----

**PONTO UM** – Quanto à proposta da Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, o Sr. António Roldão vem referir que neste local existiam colmeias pelo que a designação deverá ser colmeeiro e não como vem proposto para a extensão da rua já existente. No ano de 2002 aquando da anterior deliberação levantou o mesmo problema. Todavia, já existindo o toponímico rua do Colmeiro foi deliberado por unanimidade, propor ao Executivo da Câmara Municipal a extensão da rua abrangendo a urbanização, conforme documento que se anexa e que passa a fazer parte integrante desta acta (ANEXO 1); -----

**PONTO DOIS** – Quanto à Informação n.º 24/10, de 4 de Janeiro de 2010 e Informação n.º 62-Ct/11, de 25 de Outubro de 2011, ambas dos serviços de fiscalização, sobre arruamentos na freguesia da Moita do Norte, foi deliberado por unanimidade propor ao Executivo da Câmara Municipal, atribuir os topónimos de Rua das Amoreiras e Rua dos Fogueteiros. Quanto à rua das Piscinas é retirada para posterior apreciação. Quanto à Rua de Santa Maria foi deliberado por unanimidade colocar uma placa com o nome Rua de Santa Maria – Bairro, conforme consta do documento em anexo e que faz parte integrante desta acta (ANEXO 2).-----

**PONTO TRÊS** – Quanto à Informação n.º 20/10, de 13 de Dezembro de 2010, Informação n.º 31/11, de 10 de Março de 2011 e Informação n.º 72-Ct/11, de 25 de Outubro de 2011, e proposta do Executivo da Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo foi deliberado por unanimidade que a estrada do cemitério se passe a designar Rua de Ozezere, a estrada nacional 3-9 seja designada Rua Santa Maria do Zezere, a estrada de acesso ao Bar/posto de recepção dos visitantes do Castelo de Almourol seja designada Rua Convento do Loreto, o espaço de lazer em frente a café Estrela seja designado por Praça dos Combatentes -----

**PONTO QUATRO** – O Sr. António Roldão vem informar que na Rua da Fonte lado norte estão a ser atribuídos números iniciais, 1, 3, 5 e 8 ... que poderá entrar em conflito com outros

da mesma rua. A Comissão solicita a informação, para a próxima reunião, dos serviços técnicos tida por conveniente.-----

E nada mais havendo a deliberar dá-se por encerrada a presente reunião lavrando-se a presente acta.-----

Nos termos do art.º 27.º n.º 4.º do Código do Procedimento Administrativo a Comissão de Toponímia, nomeada por deliberação n.º 58/2010, da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, deliberou, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta. -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
-----

O SECRETÁRIO

-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



*Fuz ser presente e bem vindo de Câmara*

14/12/11 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereador Fernando Freire Nº 31 12-12-2011  
ASSUNTO: ATL de Natal de 2011

- 1 - As Associações de pais e encarregados de Educação do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha e do 1º ciclo da Praia do Ribatejo, elaboraram um programa para o ATL de Natal 2011.
- 2 - Tal programa irá decorrer de 19 a 30 de Dezembro.
- 3- O ATL da Praia do Ribatejo só irá funcionar na EB1 de Praia do Ribatejo se houver mais de 10 inscrições.
- 4 - As Associações vieram solicitar o possível apoio da Autarquia.
- 5 - Foi acordado pelas Associações de pais e Encarregados de Educação a seguinte tabela de preços:

		Sócios			Não Sócios
		Regime Geral	Escalão B	Escalão A	
P/dia	C/almoço	5,00€	3,50€	3,00€	8,00€
	S/almoço	3,50€	2,50€	2,00€	6,00€
P/semana	C/almoço	25,00€	18,00€	12,50€	35,00€
	S/almoço	15,00€	10,00€	7,50€	25,00€

Obs. No caso de irmãos, o segundo filho usufrui de 50% de desconto sobre os valores apresentados.

Para os lanches

No período de ATL caso o educando pretenda o lanche, será acrescido o seguinte valor;

Lanche manha/tarde: 2,00€/dia

Lanche manha: 1,00€/dia

Lanche tarde: 1,00€/dia

6. Despesa (estimativa)

a) Para as REFEIÇÕES - o pagamento da refeição 1,68 € (escalão A) e 0,84 € (escalão B).

Não subsidiados 0,22€, (valores iguais ao que estão em vigor para o período lectivo escolar).

*Deliberada por unanimidade aprovar o programa de ATL de Natal 2011, nos termos de presente despacho.*

*Aprovado em reunião*

*14/12/11*

*M. C. F.*

Estabelecimentos	Subsidiados A	Subsidiados B	Regime Geral	Total apoio
Centro escolar	33 (554,4€)	39 (327,6€)	82 (180,4€)	1062,40 €
Praia do Ribatejo	16 (268,8€)	12 (100,8€)	22 (48,4€)	418,00 €
Total de apoio às refeições				1480,40 €

b) Para o APOIO ÀS ACTIVIDADES

Uma ajuda monetária de 24€ a cada aluno subsidiado A e B (10 dias úteis proporcional de 21 dias, referência de 50€/mês);

	Total Alunos Subsidiados	Total 24€/aluno
Centro escolar	72	1.728,00 €
Praia do Ribatejo	28	672,00 €
Total de apoio às actividades	100	2.400,00 €

c) Imputação de custos:

Se todos os alunos subsidiados participarem no ATL de Natal, a estimativa de custos de comparticipação máxima da autarquia para apoio a todas estas actividades seria de:

Total de apoio ao ATL de Natal	2.400,00 € + 1480,40 = 3880,40 €
--------------------------------	----------------------------------

Todavia,

d) Compulsando as frequências de ATL na época escolar 2010/2011 verificamos que:

Estabelecimentos	Natal	Páscoa
EB1 Barquinha	17	21
EB1 Atalaia	8	7
Total	25	28

E que cerca de metade é subsidiados, podemos apurar, em valores aproximados a seguinte despesa:

Estabelecimentos	Subsidiados A	Subsidiados B	Regime Geral	Total apoio
Centro escolar	7 (117,60€)	6 (50,40€)	13 (28,60€)	196,60 €
Apoio actividades	7	6		312,00 €
Total (previsível de despesa)				508.60 €

A Praia do Ribatejo não tem, até à presente data, inscrições bastantes para abrir ATL.

7. No ano transacto a despesa importou em 797,32 €.(anexo 1)

7. Assim, face à relevância social destas actividades e à previsão de despesa, acima ponderada, sou a propor a aprovação da presente proposta.

O Vereador

  
Fernando Freire

**DELIBERAÇÃO:**

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

14.03.2011

ATL de Natal 2011

Horário	2ª -feira 19 -Dez	3ª -feira 20-Dez	4ª -feira 21-Dez	5ª -feira 22-Dez	6ª -feira 23-Dez	2ª -feira 26-Dez	3ª -feira 27-Dez	4ª -feira 28-Dez	5ª -feira 29-Dez	6ª -feira 30-Dez	
9h00	Recepção das crianças com actividades lúdicas livres						Recepção das crianças com actividades lúdicas livres				
10h00	Jogos Quebra-gelo	Visita surpresa (Partida às 9h)	Caça ao Pai Natal	Na cozinha com as crianças: Missão possível	Dança	Atelier de fantoches	Brincadeira a pegada no Barquinha Parque	Espaço Internet	Teatro de Fantoches	Desporto	
11h00	Lanche						Lanche				
11h30	Continuação da actividade anterior						Continuação da actividade anterior				
13h00	Almoço						Almoço				
14h30	Mãos à Obra no Natal	Continuação (Hora prevista de chegada 17h30)	Karaoke Natalício	Um conto de Natal	Jogos Tradicionais	Ídolos	Expressão Corporal	Actores e Actrizes	Cinema	É hora de festejar	
16h30	Lanche						Lanche				
17h00-18h00	Actividades lúdicas até à chegada dos Encarregados de Educação						Actividades lúdicas até à chegada dos Encarregados de Educação				

Nota: O horário das ATL é das 9h às 18h, para qualquer alteração contactar a Educadora Social Filipa Rosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Serviços DMDS



<b>Parecer:</b> Concordo, A liquidar as <u>CSPA</u> e, Associação Pais Barq. 28.1.11	<b>Despacho:</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

Informação n. 21 de 28/01/2011 *Justa*

Processo n.º:

ASSUNTO: Mapas Mensais dos alunos Subsidiados e não Subsidiados, ATL de Natal ano lectivo 2010/2011.

Exmº Sr. Vereador

Fernando Freire

Serve o presente para levar ao conhecimento de V.EXª os mapas mensais das refeições servidas nas diversas Escolas do 1º Ciclo, para pagamento das mesmas, referente ao mês de Dezembro ATL de Natal. Este pagamento será efectuado à Associação de Pais da Barquinha e ao CSPA de Atalaia

1º Ciclo de Atalaia CSPA, mês de Dezembro ATL, 70.48€ Participação dos alunos carenciados 90.00€. Que totaliza a quantia a depositar de: 274.72€

1º Ciclo da Barquinha, mês de Dezembro ATL, 133.16€ Participação dos alunos carenciados 180€. Que totaliza a quantia a depositar de: 522.60€

À consideração de V.EXª.

A Funcionária

(Assistente Técnica – Helena Oliveira)

Doc. 7

Conto 16 da P.M. de 2011/12/14

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 13		NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO 2011		DATA DE APROVAÇÃO 2011/11/28		Página : 1		
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		MODIFICAÇÕES AO PLANO BIENAL DE INVESTIMENTOS						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRICÇÃO	CODIGO DA ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO SEGUINTE
					INICIO	FIM		DEFINIDO	AMOS SEGUINTE	
01	2010 2	Educação Pré-Escolar 1º Ciclo	0801	070110	2010/01/01	2011/12/31		120.000,00		130.500,00
0101		Centro Escolar - Equipamento								
05	2009 19	Reabilitação e Planeamento Urbanístico	05	07010499	2010/01/01	2011/12/31		252.500,00	10.500,00	242.000,00
0502		Planeamento Urbanístico								
0502		Infraestruturas da Escola e Urbanização Municipal							10.500,00	10.500,00
TOTAL ...								372.500,00	10.500,00	372.500,00

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
 O Presidente da Câmara,  


Aprovada em reunião de \_\_\_  
 Os Vereadores:  


*Delibera de forma unânime a partir de 14/12/11*  
*A. C. P.*

CÂMARA MUNICIPAL  
 VILA NOVA BARQUINHA  
 PRESENTE EM REUNIÃO  
 14/12/2011

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**SECCÃO DE CONTABILIDADE**

**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº13**  
**NOTA EXPLICATIVA**  
**REFORÇO**

A Alteração em referência é para reforçar a rubrica “Centro Escolar – Equipamento”  
Foi elaborada para cabimentação de uma factura da Firma “Empatias”, cujo saldo era  
Insuficiente.

---

A ALTERAÇÃO AO API Nº 8 E AOD Nº13 ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE  
COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL,PONTOS 8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



---

(Assistente Adm. Especialista,  
Graça Gerardo)

2018

CONTO DA C.A. Nº 2011/12/14

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA: MODIFICAÇÃO NÚMERO: 15

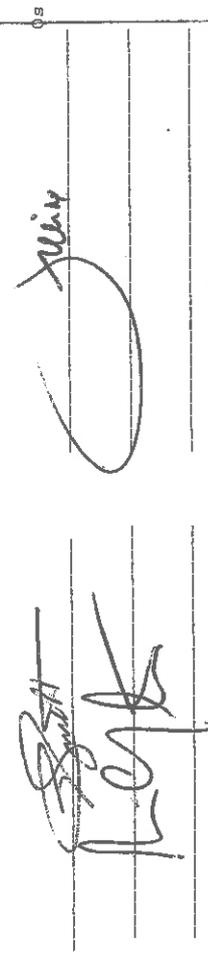
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: NÚMERO 14 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2011 DATA DE APROVAÇÃO 2011/12/12

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02 0201	ÓRGÃO DA AUTARQUIA EXECUTIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	15.500,00		12.000,00	3.500,00
08 0801	DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	EDUCAÇÃO				
	DESPESAS COM O PESSOAL					
	SEGURANÇA SOCIAL					
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM RCTFP		51.000,00	12.000,00		63.000,00
	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		66.500,00	12.000,00	12.000,00	66.500,00
	TOTAL ...					
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...			12.000,00		
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Camara, \_\_\_\_\_

Os Vereadores:



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA  
PRESENTE EM REUNIÃO  
14/12/2011

Deliberado por unanimidade, aprovar a presente modificação.

\* 

